



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

DECRETO N.º 12.359/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.897/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**PAULO RICARDO CATTANEO** – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS**

2011 – Manutenção da Secretaria

6627 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** da seguinte dotação do orçamento vigente.

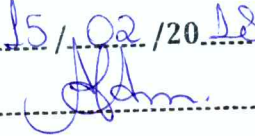
**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS**

2011 - Manutenção da Secretaria

81 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 15 de fevereiro de 2018.

Registrado sob nº 12359  
Soledade, 15 / 02 / 2018  


  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal

